



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS	
PROTOCOLO Nº	<u>793/23</u> ÀS <u>10:55</u> HS
DESTINO DO DOC	<u>Dir. Legislativa</u>
Matozinhos	<u>23</u> de <u>Março</u> de <u>23</u>
<u>Miris</u> Assinatura do Servidor	

"Concede revisão geral anual e aumento real aos servidores, efetivos, inativos, contratados e comissionados da Câmara Municipal de Matozinhos, nos percentuais que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matozinhos aprova:

Art. 1º Fica concedido aos servidores efetivos, inativos, e contratados da Câmara Municipal de Vereadores de Matozinhos o percentual total de 8,91%, decorrente de 5,81% a título de revisão geral anual pelo índice do INPC calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em face à perda do poder aquisitivo da moeda, conforme determina o Art. 37, inciso X da Constituição Federal e 3,10% a título de aumento real.

Art. 2º Fica concedido aos servidores comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Matozinhos o percentual total de 8,91%, decorrente de 5,81% a título de revisão geral anual pelo índice do INPC calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em face à perda do poder aquisitivo da moeda, conforme determina o Art. 37, inciso X da Constituição Federal e 3,10% a título de aumento real.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe de Recursos Humanos atualizar os anexos correspondentes aos cargos de provimento efetivo, inativo e comissionado, constantes da Lei Complementar n. 63, de 10 novembro de 2017, com posteriores alterações, em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 4º A diferença salarial a partir de 1º de janeiro do corrente ano poderá ser paga em duas parcelas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Matozinhos, 20 de março de 2023

César Antonio Pereira
CÉSAR ANTONIO PEREIRA.
Presidente

Cláudio José Luiz
CLÁUDIO JOSÉ LUIZ
Vice Presidente

José Miguel Dias Filho
JOSÉ MIGUEL DIAS FILHO
Primeiro Secretário

Marli Vale
MARLI VALE
Segunda Secretária

LIDO EM PLENÁRIO

28/03/2023



JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora envia a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei Complementar para conceder aos seus servidores, tanto efetivos e inativos, quanto contratados e comissionados, recomposição anual, conforme determina a Constituição da República no seu artigo 37, incisos X:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) [...]

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998).[...]

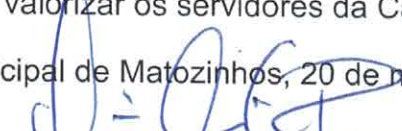
A recomposição salarial é uma garantia constitucional e necessária frente a uma economia instável e frágil como a brasileira, implicando apenas na alteração de parcela remuneratória para ajustá-la às condições ou ao custo de vida que deve guardar correspondência com o ganho do agente público.

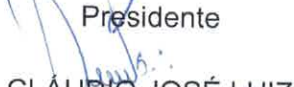
O aumento real, o qual não é concedido aos servidores desta Casa desde 2017, é um mecanismo de estímulo e valorização das pessoas que diariamente dedicam seu tempo e energia a fim de desempenhar as tarefas tão importantes para o funcionamento regular desta Câmara.

Em anexo, demonstrativo do impacto financeiro e orçamentário.

Ao exposto, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores, na discussão e aprovação deste projeto, que tem como escopo não só corrigir os vencimentos como também valorizar os servidores da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Matozinhos, 20 de março de 2023


CÉSAR ANTONIO PEREIRA.
Presidente


CLÁUDIO JOSÉ LUIZ
Vice Presidente


JOSÉ MIGUEL DIAS FILHO
Primeiro Secretário


MARLI VALE
Segunda Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais



De: Contabilidade

Para: Procuradoria Jurídica

Ref.: Estimativa do Impacto Orçamentário / Financeiro – Revisão Geral Anual e Aumento Real

Data: 20/03/2023

Foi solicitado pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Matozinhos, estimativa do Impacto Orçamentário / Financeiro – Revisão Geral Anual e Aumento dos Servidores da Câmara Municipal de Matozinhos, em face da Lei Complementar 101/2000.

I – Fato

Estimativa do gasto com a folha de pagamento referente ao projeto de Revisão Geral Anual e Aumento dos Servidores da Câmara Municipal de Matozinhos, a que se refere à Lei Complementar nº 63, de 10 de novembro de 2017, constante do Quadro Geral de Cargos da Câmara Municipal.

II – Do Exame e Verificação

Os cargos autorizados pela lei Complementar nº 63, de 10 de novembro de 2017 são:

CARGOS	NÍVEL	Qtde
Controlador Geral	VIII	1
Procurador Geral	VIII	1
Diretor Financeiro	VII	1
Diretor Legislativo	VII	1
Diretor Administrativo	VII	1
Diretor de Gabinete	VII	1
Assessor de Comunicação	VI	1
Secretário Executivo Presidência	VI	1
Assessor Jurídico Presidência	VI	1
Agente de Contratação	VI	1
Advogado	VI	1
Contador	VI	1
Gestor de Tesouraria	V	1
Gestor de Compras e Contratos	V	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais



Gestor de Recursos Humanos	V	1
Motorista	V	2
Assistente técnico de comunicação	V	1
Assistente Administrativo	IV	6
Motorista de Gabinete da Presidência	IV	1
Almoxarife	IV	2
Assessor Parlamentar	III	14
Recepcionista	III	2
Vigia	II	6
Zelador	I	1
Auxiliar de Serviços Gerais	I	3
Inativo		1
Vereadores		12
Presidente da Câmara		1
TOTAL DE CARGOS:		67

A estimativa **ATUAL** do gasto com Folha de Pagamento de acordo com os cargos aprovados na Lei Complementar nº 63 é a seguinte:

Folha Pagamento - Atual	
Aposentados	R\$ 70.746,17
Servidores Efetivos	R\$ 966.314,05
Comissionados	R\$ 954.969,34
Agente Contratação	R\$ 77.252,94
Assessor Comunicação	R\$ 77.252,94
Assessor Parlamentar	R\$ 642.133,33
Vereadores	R\$ 1.111.943,15
Presidente da Câmara	R\$ 92.661,93
Outros Pagamentos	R\$ 49.256,48
Total	R\$ 4.042.530,34
Receita Anual	R\$ 7.009.467,11
Gastos Folha Pagamento	57,67%
Gastos Com Pessoal	R\$ 4.931.887,01

A estimativa **ATUAL** do impacto orçamentário financeiro do exercício de 2023 é a seguinte:

Impacto Orçamentário / Financeiro - Atual				
Exercício	2022	2023	2024	2025
RCL (i)	R\$ 132.544.749,93	R\$ 108.568.240,67	R\$ 108.568.349,23	R\$ 108.568.457,80
Impacto Câmara (iv)	R\$ 3.373.507,17	R\$ 4.931.887,01	R\$ 5.079.843,62	R\$ 5.232.238,93
%	2,55%	4,54%	4,68%	4,82%



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais



Após a concessão da Revisão Geral Anual e aumento que concede aos servidores efetivos, inativos, e contratados da Câmara Municipal de Vereadores de Matozinhos o percentual total de 8,91%, decorrente de 5,81% a título de revisão geral anual pelo índice do INPC calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em face à perda do poder aquisitivo da moeda, conforme determina o Art. 37, inciso X da Constituição Federal e 3,10% a título de aumento real, o gasto com Folha de Pagamento passará a ser:

Folha Pagamento - RGA/Aumento	
Aposentados	R\$ 77.049,65
Servidores Efetivos	R\$ 1.048.996,55
Comissionados	R\$ 1.040.057,11
Agente Contratação	R\$ 84.136,18
Assessor Comunicação	R\$ 84.136,18
Assessor Parlamentar	R\$ 699.347,41
Vereadores	R\$ 1.111.943,15
Presidente da Câmara	R\$ 92.661,93
Outros Pagamentos	R\$ 53.645,23
Total	R\$ 4.291.973,39
Receita Anual	R\$ 7.009.467,11
Gastos Folha Pagamento	61,23%
Gastos Com Pessoal	R\$ 5.236.207,54

A estimativa do impacto orçamentário financeiro do exercício de 2023 passará a ser:

Impacto Orçamentário / Financeiro - RGA/Aumento				
Exercício	2022	2023	2024	2025
RCL (i)	R\$ 132.544.749,93	R\$ 108.568.240,67	R\$ 108.568.349,23	R\$ 108.568.457,80
Impacto Câmara (iv)	R\$ 3.373.507,17	R\$ 5.236.207,54	R\$ 5.393.293,77	R\$ 5.555.092,58
%	2,55%	4,82%	4,97%	5,12%

Obs: i) valores efetivamente executados no exercício de 2022, conforme quadro demonstrativo dos gastos com pessoal referente à Dezembro de 2022;

ii) RCL conforme Lei 2526/2022;

iii) Inflação projetada de 3,0% para o exercício de 2024 e 2025 conforme Lei 2526/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais



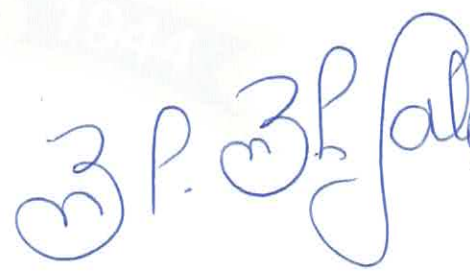
III – Conclusão

De acordo com a Constituição Federal, art. 29 A, § 1º, a Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores. Analisando os gastos com folha de pagamento após a Reestruturação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Matozinhos, o gasto com folha de pagamento ficará em 61,23% de sua receita anual.

A Lei Complementar Nº 101/2000, em seu Art. 20, III, a, nos informa que o gasto total com pessoal não pode ser superior a 6% da Receita Corrente Líquida do Município e após a Reestruturação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Matozinhos, ficará em 4,82%.



Oscar Kyoshi Tanaka Filho
Contador





Câmara Municipal de Matozinhos
Estado de Minas Gerais
Gastos com Pessoal - Pago

Página: 1 de 1

Referente a: Dezembro/2022

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	NO MÊS	NO EXERCÍCIO	ÚLTIMOS 12 MESES
Câmara Municipal de Matozinhos			
Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	8.163,01	70.746,13	70.746,13
Contratação por Tempo Determinado	5.875,26	68.864,98	68.864,98
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	347.770,89	2.639.700,36	2.639.700,36
Obrigações Patronais	140.473,58	594.195,70	594.195,70
SUBTOTAL	502.282,74	3.373.507,17	3.373.507,17
TOTAL CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS	502.282,74	3.373.507,17	3.373.507,17
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	502.282,74	3.373.507,17	3.373.507,17
- VALOR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.815.669,47	132.544.749,93	132.544.749,93
- LIMITE DE ALERTA (5,4%)	800.046,15	7.157.416,50	7.157.416,50
- LIMITE PRUDENCIAL (5,7%)	844.493,16	7.555.050,75	7.555.050,75
- LIMITE LEGAL (6%)	888.940,17	7.952.685,00	7.952.685,00
- PERCENTUAL APLICADO	3,39 %	2,55 %	2,55 %

Márcio Antônio dos Santos
Presidente da Câmara

Oscar Kyoshi Tanaka Filho
Contador 090589/O-8

Antônio Sérgio Matias Cavalcante
Controle Interno



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MATOZINHOS
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2023

Resultado Primário (III) = (I - II)	1.105.562,92	1.145.471,42	0,00	1,09	1.244.841,12	1.206.593,61	0,00	1,15	1.307.063,19	1.259.012,61	0,00	1,20
Resultado Nominal - abaixo da linha	-28,56	-27,56	0,00	0,00	-28,55	-27,72	0,00	0,00	-28,55	-27,72	0,00	0,00
Dívida Consolidada (I)	20.602.177,51	19.982.790,21	0,00	10,05	20.682.198,20	20.079.804,97	0,00	19,05	20.682.218,98	20.079.804,15	0,00	19,05
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	-28.549.853,33	-27.594.206,12	-0,00	-26,30	-28.540.681,88	-27.716.137,75	-0,00	-26,30	-28.549.710,43	-27.718.105,46	-0,00	-26,30
Parceiros públicos Privados												
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI) - (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variáveis	Exercícios	
	2023	2025
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	3,50	3,00
Crescimento do PIB - Fonte: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1,00	2,00
Projeção do PIB:	813.555.000.000,00	846.422.622.000,00
Receita Corrente Líquida	108.568.240,67	108.568.457,80

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2023 = valores correntes divididos por ...	1,0350
	Ano de 2024 = valores correntes divididos por ...	1,0300
	Ano de 2025 = valores correntes divididos por ...	1,0300

Márcio Antônio dos Santos
Vereador - Presidente
Câmara Municipal

Márcio Vale
VICE PRESIDENTE

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Fabiano de
Marteiro
Chefe de

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MATOZINHOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

19/01/2023 17:17:23
FOLHA: 1

Poder Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período: de Janeiro - 2022 a Dezembro - 2022
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RECEITAS	RECEITA REALIZADA											TOTAL	PREVISÃO	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Sep	Out	Nov	Dez	(ÚLTIMOS 12 MESES)	EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	11.179.520,95	11.834.332,25	12.935.235,13	12.418.358,86	14.494.273,14	12.397.505,17	12.661.477,47	11.090.031,52	10.223.328,58	10.781.780,94	12.054.739,88	16.169.987,93	148.234.572,22	135.545.442,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.387.129,47	1.156.636,68	1.333.811,02	2.148.866,95	2.057.076,62	1.479.251,11	1.507.231,49	1.242.828,43	1.165.467,23	1.225.030,42	1.342.916,86	1.715.331,80	17.561.639,58	19.442.732,79
ITPU	200.710,01	116.761,97	254.214,22	699.023,06	668.459,63	195.257,68	141.160,08	93.863,89	90.468,61	101.973,81	134.876,71	296.250,87	2.393.062,54	5.617.701,20
ISS	765.050,94	574.267,22	641.313,76	734.174,81	781.959,52	880.248,49	775.111,47	704.516,68	720.917,60	656.438,36	781.509,51	687.833,02	6.704.141,76	7.850.113,61
ITBI	55.082,88	24.777,70	106.056,96	108.508,22	140.953,78	56.025,38	122.594,03	97.128,40	87.351,22	149.395,54	81.877,28	194.857,19	1.225.406,58	2.625.000,00
IRPF	126.010,74	181.984,06	147.791,65	331.610,74	224.620,87	198.068,09	227.628,18	251.327,86	245.224,71	218.105,00	245.977,29	382.443,20	2.781.792,59	2.091.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	239.274,90	258.847,73	184.434,23	275.149,62	241.042,42	149.651,47	240.397,73	95.591,60	221.503,09	98.117,71	98.674,07	153.947,52	2.257.034,09	1.058.977,98
Contribuições	353.752,58	314.266,55	318.574,39	369.892,37	340.169,58	331.614,49	265.559,19	218.838,29	239.721,40	244.281,83	249.125,70	277.603,27	3.513.800,34	3.326.352,14
Receita Patrimonial	287.580,30	356.660,39	435.633,47	374.184,67	434.354,87	509.768,98	542.524,84	612.928,81	551.077,42	471.986,98	485.285,62	628.925,24	5.729.911,80	617.384,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	287.580,30	356.660,39	435.633,47	374.184,67	434.354,87	509.768,98	542.524,84	612.928,81	551.077,42	471.986,98	485.285,62	628.925,24	5.729.911,80	617.384,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.143.402,25	10.017.876,43	10.839.318,03	9.423.399,88	11.583.211,47	10.074.356,63	10.319.473,18	8.967.152,28	8.039.693,65	8.828.787,64	9.956.850,63	13.127.424,25	120.320.946,35	111.765.454,04
Cota-Parte do FPM	3.419.248,96	4.772.983,21	2.893.576,05	3.425.912,29	3.815.435,14	3.570.067,67	4.805.096,48	3.451.155,32	3.215.303,19	3.053.252,41	3.844.223,39	5.974.235,94	46.291.184,29	39.188.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.592.151,36	2.221.756,29	2.641.366,10	2.234.987,26	2.966.348,75	2.281.244,38	2.377.892,06	2.436.486,19	2.004.512,65	2.187.667,43	2.256.188,25	2.214.635,79	28.395.246,31	30.166.000,00
Cota-Parte do IPVA	411.227,83	345.540,32	1.766.275,74	851.019,98	998.866,60	577.574,70	361.504,11	318.177,49	242.901,36	230.043,79	316.832,53	117.990,61	6.727.057,26	5.697.000,00
Cota-Parte do ITR	9.626,45	2.002,37	1.668,08	1.643,23	1.668,58	2.398,61	1.733,24	2.786,20	4.666,37	120.760,69	10.564,40	12.767,32	172.502,28	124.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	33.228,86	29.710,63	33.091,29	33.566,25	17.807,24	24.561,66	35.678,44	20.453,38	26.982,37	27.474,90	19.977,80	28.383,97	321.226,79	417.000,00
Transferências do FUNIB	1.883.913,74	1.794.581,41	2.116.638,55	1.675.725,52	2.118.445,90	1.900.284,37	1.531.551,22	1.670.871,66	1.322.309,94	1.476.209,51	1.579.011,05	1.555.384,40	20.625.127,27	20.297.000,00
Transferências Correntes	794.004,99	891.302,22	1.386.792,18	1.216.535,35	1.664.222,76	1.717.825,44	1.226.025,43	1.027.222,04	1.223.017,60	1.720.376,71	1.929.353,21	2.984.922,22	17.766.602,15	15.854.454,04
Outras Receitas Correntes	7.616,35	8.889,50	11.898,22	102.015,49	3.460,20	12.513,95	27.528,77	48.283,71	36.769,05	11.694,07	20.561,07	420.541,37	708.274,15	351.570,00
PREJUÍZOS (II)	1.293.096,51	1.474.198,41	1.467.177,30	1.306.227,65	1.560.065,38	1.291.249,22	1.163.720,25	1.253.811,55	1.044.269,41	1.133.413,87	1.298.071,28	1.354.318,46	15.639.822,29	14.543.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNIB	1.293.096,51	1.474.198,41	1.467.177,30	1.306.227,65	1.560.065,38	1.291.249,22	1.163.720,25	1.253.811,55	1.044.269,41	1.133.413,87	1.298.071,28	1.354.318,46	15.639.822,29	14.543.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.886.424,44	10.359.933,84	11.472.057,83	11.112.131,21	12.924.204,76	11.106.255,95	11.497.757,22	9.836.235,97	9.179.059,57	9.648.367,07	10.756.668,60	14.815.669,47	132.594.749,93	121.001.642,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (IV) = (III - V)	9.886.424,44	10.359.933,84	11.472.057,83	11.112.131,21	12.924.204,76	11.056.255,95	11.497.757,22	9.836.235,97	9.179.059,57	9.648.367,07	10.756.668,60	14.815.669,47	132.544.749,93	121.001.642,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	9.886.424,44	10.359.933,84	11.472.057,83	11.112.131,21	12.924.204,76	11.056.255,95	11.497.757,22	9.836.235,97	9.179.059,57	9.648.367,07	10.756.668,60	14.815.669,47	132.544.749,93	121.001.642,95

039

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MATOZINHOS ENTIDADE: CONSOLIDADA	Poder Executivo Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Período: de Janeiro - 2022 a Dezembro - 2022 RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	19/01/2023 17:17:24 FOLHA: 2
--	--	---------------------------------

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA
COM PESSOAL (VII) = (IV - VI)

NOTAS EXPLICATIVAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





Prefeitura Municipal de Matozinhos
Gabinete do Prefeito

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br



OFÍCIO Nº017 / GAB - 2023.

Matozinhos, 18 de Janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS	
PROTOCOLO Nº	12 / 2023 às 9:28 HS
DESTINO DO DOC	contab. / Presidência
Matozinhos	19 de Janeiro de 2023
Assinatura do Servidor	

À Câmara Municipal de Matozinhos

Exmo. Senhor Presidente César Antonio Pereira

Assunto: Repasse anual 2023

Considerando que realização da apuração contábil e o encerramento do exercício de 2022 encaminha-se a essa casa, ofício para fins de informação sobre o valor do repasse para o ano de 2023, tendo como base de cálculo o Art. 29 A da Constituição Federal e o Balancete da Receita em 31/12/2022, a saber, **R\$7.009.467,11** (Sete milhões, nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos) o que representa uma transferência mensal de R\$ **584.122,26**, (Quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

Atenciosamente,


Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Exmo. Senhor Presidente
César Antonio Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Matozinhos





**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA – ARTIGO 16, INCISO II, § 1º LC 101/2000**

Declaramos, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, que a despesa correrá por conta de dotações específicas, constantes da Lei Orçamentária de 2023, e que são suficientes para empenhamento no respectivo exercício, assim havendo pois, adequação orçamentária e financeira.

Declaramos ainda, que as citadas despesas são compatíveis com o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, e que não infringe nenhuma disposição constante neste instrumento, pois, enquadram em suas diretrizes, prioridades e metas pelos próximos exercícios.

Matozinhos, 20 de Março de 2023

César Antônio Pereira
Presidente da Câmara

Oscar Kyoshi Tanaka Filho
Contador